



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer n.º 172 COBED/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2002.

Referência: Ofício n.º 4857 GAB/SDE/MJ, de 23 de novembro de 2001.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO N.º 08012.007094/01-18

Requerentes: Yanmar do Brasil S/A e Participale Administração e Participações Ltda.

Operação: Aquisição da divisão de tratores, de motocultivadores e de motores estacionários movidos a diesel, bem como das respectivas peças e componentes de produção.

Recomendação: aprovação sem restrições.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Participale Administração e Participações Ltda. e Yanmar do Brasil S/A .

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I. – Das Requerentes

I.1 – Participale Administração e Participações Ltda.

A Participale é uma empresa *holding*, pertencente ao Grupo brasileiro Francisco Stédile, atuante na indústria mecânica, de tratores e de implementos agrícolas. Ressalte-se que embora não desenvolva atividades produtivas a Participale é controladora da empresa Agrale S/A, detendo, na mesma, participação de 99,8%.

A composição do capital social da Participale reparte-se da seguinte forma:

Quadro I

Composição Acionária da Participale Administração e Participações Ltda.

Acionista	Participação no Capital Social (%)
Francisco Stédile	41,81
A.B.S. Administrações e Participações Ltda.	11,63
C.V.S. Administrações e Participações Lt da.	11,63
Di Brux Ltda.	11,63
José Fiorino Angeli (em condomínio)	9,03
Vera Beatriz Stédile Zattera	8,20
Hugo Domingos Zattera	3,43
José Fiorino Angeli	2,60
Amábile Zanandréa Stédile	0,03
TOTAL	100,00

Fonte: Requerentes.

Em 2001, o faturamento do Grupo Francisco Stédile atingiu patamares, no mundo, no Mercosul e no Brasil de R\$ 11,5 milhões, R\$ 5,3 milhões e R\$ 131 milhões, respectivamente.

I.2 – Yanmar do Brasil S/A

A Yanmar, empresa sediada no Brasil, é subsidiária integral do Grupo japonês Yanmar Diesel Co. Ltd. Atua na produção e comercialização de tratores, motocultivadores e motores estacionários a diesel, no fornecimento de peças e componentes e é detentora de uma rede de concessionárias.

O Quadro II, listado abaixo, situa a composição do capital social da Yanmar:

Quadro II

Composição Acionária da Yanmar do Brasil S/A

Acionista	Depois da Operação (%)
Yanmar Diesel Engines Co. Ltd.	98,72
Imob. E Desenvolv. Sul América	1,01
Yoshico Sato	0,17
Takehito Yamaoka	0,04
Takashi Goto	0,02
Toru Tanaka	0,02
Yasuyuque Yamaoka	0,01
Teruyuqui Yamaoka	0,01
TOTAL	100,00

Fonte: Requerentes.

Em 2000, o faturamento do Grupo, no Brasil, situou-se em torno de R\$ 61 milhões e de R\$ 1,8 bilhão, no mundo.

A presente operação, de impacto nacional, foi unicamente submetida ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, em 23/11/01, com fundamento no critério do faturamento previsto no artigo 54, § 3º da Lei nº 8.884/94.

II. – Da Operação

Trata-se de uma aquisição formalizada mediante assinatura de Contrato de Compra e Venda de Negócio no valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), efetivado em 31/10/2001. A operação em tela envolveu a venda da Divisão de Tratores, Motocultivadores e respectivos fornecimentos de peças de reposição, bem como da rede de concessionárias da Yanmar do Brasil, preservada a marca japonesa, para a Participale. O negócio em pauta envolveu, também, a transferência da produção de motores estacionários a diesel por período de cinco anos, podendo, findo este período, a Yanmar retomar a produção dos motores ou, ainda, alienar os ativos para outra empresa. Vale ressaltar que a adquirente comercializará apenas os motocultivadores e tratores, fornecendo os motores com exclusividade para a Yanmar do Brasil, que permanecerá responsável pela sua comercialização.

Ao concretizar a presente operação, a Yanmar optou pela descontinuidade de suas atividades produtivas no Brasil, em função da empresa considerar inviável a manutenção de uma estrutura fabril de custos elevados com a escala de produção compatível com o tamanho do mercado. A venda da Yanmar para uma empresa nacional consolidada no mercado, a Agrale, representou a possibilidade de preservação não apenas da marca Yanmar no Brasil mas, também, a da rede de distribuidores autorizados e da carteira de clientes.

Para a Agrale, a presente operação permite à empresa a obtenção de uma escala mais competitiva, tanto no âmbito da produção quanto da distribuição nos segmentos analisados.

A operação em tela de impacto nacional, foi unicamente submetida ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, em 23/11/01, com fundamento no critério do faturamento previsto no artigo 54, § 3º da Lei nº 8.884/94.

III – Da Definição do Mercado Relevante

O Quadro III , apresentado a seguir, lista os produtos ofertados pelas duas empresas envolvidas na operação no mercado nacional.

Quadro III

Produtos Ofertados pelas Empresas Envolvidas na Operação no Mercado Nacional

Produtos	Yanmar do Brasil	Participale/Agrale
Motocultivadores	X	
Motores estacionários a diesel (até 30 cavalos)	X	X
Tratores de pequeno porte (até 55 cavalos)	X	X
Tratores de pequeno porte (de 36 até 55 cavalos)	X	X
Tratores de médio porte (de 56 até 75 cavalos)		X
Caminhões	X	
Chassis para microônibus	X	
Arados		X
Roçadeiras		X
Carretas		X
Enxadas rotativas		X
Grades		X
Perfuradores de Solo		X
Subsoladores		X
Sulcadores		X
Semeadeiras		X
Plainas		X

Fonte: Requerentes.

O exame do quadro acima evidencia a existência de sobreposição na produção de tratores de rodas de pequeno porte (até 55 cavalos) e na produção de motores estacionários movidos a diesel (até 30 cavalos), sendo, portanto, estas as dimensões produto consideradas para efeito de definição do mercado relevante.

III.1. - Da Dimensão Produto

III.1. 1 - Tratores de Pequeno Porte

Os tratores de rodas agrícolas são utilizados como fonte de potência para tracionar implementos agrícolas que podem ser acoplados aos mesmos com o objetivo de efetuar as seguintes atividades em áreas áruveis: preparo do solo (subsolagem, aração, gradeação e canteradeira), plantio (planteadeira e semeadeira), cultivo (pulverização, enxada rotativa,

roçagem, farradeira e bomba de irrigação), colheita e transporte. Vale ressaltar que o segmento de tratores é composto por uma extensa gama de modelos, associados a diversos níveis de potências, especificação e preço. Os vários modelos de tratores de pequeno porte ofertados no mercado podem ser usados para desenvolvimento das mesmas atividades, sendo a variável potência o fator determinante para a sua diferenciação. Assim, o agricultor, optará pelos diferentes modelos, considerando esta variável em função da dimensão da área a ser cultivada, do grau de irregularidade do solo e do tempo gasto para a realização do serviço, por exemplo. Assim, terrenos maiores e/ou mais irregulares poderão exigir a utilização de tratores de pequeno porte de maior potência. Um outro fator determinante para a escolha dos tratores de cultivo refere-se à sua utilização específica em determinado tipo de cultura: tratores arroseiros (menor peso e pneus de lameiros garra alta), parreira (destinados aos plantadores de uvas, flores e chuchu, evitando a danificação dos produtos) e tratores estreitos (destinados a culturas perenes como o café e a laranja).

Considerando-se a ótica da demanda, agrupou-se os tratores por quatro faixas de potência (até 35 cavalos, de 36 a 55 cavalos, de 56 a 65 cavalos, de 66 cavalos a 75 cavalos), levando-se em conta dois fatores: aplicabilidade e preços. Assim, nesta faixas de potência, o consumidor poderia escolher o modelo a ser adquirido, buscando maximizar a relação custo-benefício para os diferentes tipos e extensões de lavoura.

Levando-se em conta a ótica da oferta, constata-se que os ofertantes de tratores de pequeno porte tendem a especializar-se na produção de tratores de determinada faixa de potência, tendo como justificativa para tal fato, o tamanho do mercado. Assim, esta SEAE considerou apropriada a definição das faixas de potência acima delimitadas pelas requerentes. Vale destacar que a definição por faixas de potência supracitada corresponderia à hipótese mais restritiva do ponto de vista da concentração do mercado para as empresas requerentes.

Pelo exposto, esta SEAE definiu o mercado relevante, do ponto de vista do produto, como sendo o de tratores de pequeno porte segmentado por faixas de frequência.

III.1.2. - Motores Estacionários a Diesel

Os motores estacionários a diesel são geralmente utilizados em atividades que pressupõem regime de carga e rotação constantes tais como: geradores de energia, bombas de irrigação, compressores, bate-estacas, desintegradores e picadeiras e propulsão marítima. Os modelos ofertados no mercado nacional incluem:

- motores marítimos com rabeta ou reversor;
- motores agrícolas ;
- motores de construção civil: betoneiras, compressores, de comboio, de lubrificação e bate-estaca; e
- motores industriais: geradores e de refrigeração.

Para proceder à análise do segmento de motores a diesel, optou-se pela determinação de faixa de potência variando de 2,6 até 30 cavalos, levando-se em consideração dois fatores: a

multiplicidade de usos e o fato de não possuírem um diferencial significativo no que se refere a preços. Cabe salientar que a proporção preço/cavalo encontrada é decrescente na medida em que a potência dos motores ofertada aumenta na faixa considerada, o que estimularia os consumidores a adquirir modelos de potências superiores levando em conta a relação preço-qualidade.

Todavia, cabe, inicialmente, ressaltar que, considerando-se o segmento de motores estacionários como um todo, vale dizer a diesel e a gasolina, os motores movidos a gasolina representam cerca de 80% do total de motores comercializados, segundo as empresas produtoras de motores. Existe um diferencial de preços nos dois segmentos, os

motores a gasolina são mais baratos e mais leves, mas apresentam custo e manutenção mais elevado. Já os motores a diesel possuem preço mais elevado e custo de manutenção mais reduzido, apresentando durabilidade maior e grau de confiabilidade mais elevado em atividades que exijam utilização contínua.

Convém ressaltar que a operação em pauta contempla apenas um arrendamento das instalações fabris da Yanmar por período de cinco anos, podendo a Yanmar, findo este período, retomar a referida planta para produzir motores a diesel, vendê-la para a própria Agrale ou aliená-la para outra empresa interessada em adquiri-la. Ademais, a Agrale continuará a produzir os motores na referida estrutura fabril preservando a marca Yanmar e fornecendo os mesmos com exclusividade para a Yanmar, que ficará responsável pela sua respectiva comercialização. Na verdade, tratar-se-ia de uma terceirização da produção de motores que passariam a ser produzidos pela Agrale e continuariam a ser comercializados pela Yanmar, situação que não traria alterações para os consumidores finais dos motores.

Assim, esta SEAE entendeu, que dada a natureza da operação em tela no segmento de motores estacionários a diesel, não ocorreriam prejuízos à concorrência, não havendo, portanto, a necessidade de dar prosseguimento à análise.

III.2 – Da Dimensão Geográfica

III.2.1 – Tratores de Pequeno Porte

Definiu-se a abrangência geográfica do mercado de tratores agrícolas como sendo a nacional, tendo em vista que as importações não se configuram como fator inibidor do exercício do poder de mercado das empresas concentradas. Tal situação deve-se, principalmente, às seguintes razões:

- a) os custos de internação são elevados situando-se na faixa de 30%;
- b) as importações, quando ocorrem, são efetuadas exclusivamente pelos próprios fabricantes nacionais ou por representantes de empresas estrangeiras estabelecidas no mercado interno;

- c) nas vendas destes produtos está implícito o serviço de assistência técnica pós-venda; e
- d) o governo estimula a aquisição de tratores mediante mecanismos facilitadores de crédito tais como o Programa Finame Agrícola e o Programa Moderfrota, promovidos pelo BNDES, que contemplam apenas os produtos de fabricação nacional.

O mercado de tratores de pequeno porte também não poderia ser considerado regional já que, segundo dados da Anfavea e informações prestadas pelas empresas clientes, as maiores empresas que participam do mercado de tratores agrícolas possuem revendedores distribuídos em todas as regiões do País.

IV – Da Possibilidade de Exercício do Poder de Mercado

IV.1 – Determinação da Parcela de Mercado das Requerentes

IV.1.1 – Tratores de pequeno porte

Conforme já mencionado, o segmento de tratores agrícolas caracteriza-se pela presença de poucos ofertantes de grande porte.

O Quadro IV, a seguir, apresenta as vendas de tratores agrícolas no mercado nacional para o ano de 2000.

Quadro IV

Vendas de Tratores de Rodas por Faixas de Potência em 2000 (unidades)

Empresas	Até 35 cavalos	%	De 36 a 55 cavalos	%	De 56 a 65 cavalos	%	De 66 a 75 cavalos	%
Agco do Brasil Comércio e Indústria S/A			145	22,9	1.222	52,4	2.688	44,7
Valtra do Brasil S/A					645	27,7	1.830	30,4
New Holland Latino Americana Ltda.					430	18,4	721	12,0
SLC – JD							760	12,6
Agrale S/A	538	90,4	16	2,5	36	1,5	20	0,3
Yanmar do Brasil Ltda. (*)	57	9,6	472	74,6				
Total	595	100,0	633	100,0	2.333	100,0	6.019	100,0

(*) Os dados apresentados referem-se a estoques do ano anterior.

Fonte: Requerentes

Observa-se pela consulta do quadro anterior que a concentração resultante da operação em tela é de 100% no caso dos tratores de pequeno porte (até 35 cavalos de potência) e de 77,1%, no categoria imediatamente superior de tratores de pequeno porte (de 36 a 55 cavalos de potência). As participações das maiores empresas antes e depois da

concretização da operação, nos dois segmentos, é de 100%, não sofrendo, portanto, alteração, fato que demonstra já tratar-se de mercado já bastante concentrado. Tal concentração explica-se pela pequena escala de vendas, se estabelecido paralelo com os tratores acima de 75 cavalos, considerados como de porte maior, cuja produção foi superior a 18.000, em 2000, contra 1.228, para os tratores de menor porte.

No segmento de tratores de até 35 cavalos, vale ressaltar que a Yanmar encerrou a sua produção em 1999, comercializando, em 2000, apenas 57 unidades correspondentes ao estoque que a empresa detinha. Assim, embora neste segmento apenas um produtor responda pela oferta do produto, a situação anterior à concretização da operação em tela não se modifica, dado que a Yanmar já havia optado pela descontinuidade de sua produção. Portanto, tendo em vista que a concentração detectada em 2000 refere-se tão somente a estoques de propriedade da Yanmar, que já tinha interrompido a sua produção em 1999, conclui-se que a operação em tela não se revela prejudicial à concorrência nesta faixa de potência.

No segmento de tratores na faixa de potência compreendida entre 36 e 55 cavalos, observa-se que a concentração gerada pelo acréscimo de participação decorrente da operação em tela é de apenas 2,5%. Conclui-se, assim, que a concentração gerada pelo negócio sob exame não altera a estrutura do mercado de maneira significativa, não havendo como concluir que a mesma gera condições que favoreçam o exercício de poder unilateral e/ou coordenado. Ademais, tendo em vista que a Yanmar iria interromper a sua produção de tratores nesta faixa de potência, na qual apenas dois outros produtores ofertariam o produto, a presente aquisição permite à Agrale passar a competir na oferta de tratores faixa de potência com a Agco, preservando a concorrência e não privando os consumidores da oferta destes produtos.

Esta SEAE consultou as empresas concorrentes que produzem tratores de potências superiores a 55 cavalos acerca de seu interesse em produzir tratores de pequeno porte, indicando se haveria facilidade de conversão de processo produtivo de diferentes faixas de potência, especificando o tempo e os investimentos necessários à sua realização. Indagou, também, se os clientes de tratores de pequeno porte, poderiam migrar para outras faixas superiores de potência, em função do diferencial de preços dos tratores não ser excessivo. As empresas concorrentes abaixo relacionadas, manifestaram-se, afirmando que:

Valtra do Brasil Ltda.: a empresa concentra a sua produção em tratores de 60 a 180 cavalos. O desenvolvimento de um novo produto – tratores até 55 cavalos de potência – demandaria elevados investimentos superiores a US\$ 2 milhões e prazo de desenvolvimento não inferior a 3 anos. Assim, dado o tamanho de mercado de tratores desta faixa de potência, a empresa considera inviável o seu respectivo ingresso no segmento. Considera que os agricultores que são clientes de tratores de pequeno porte dificilmente adquirirão tratores de maior potência.

CNH Latino Americana Ltda. (New Holland Latino Americana Ltda./Fiat Allis Latino Americana Ltda./Case Brasil & Cia.): a empresa afirmou que produz tratores de 35 a 55 cavalos em outras plantas no exterior mas ainda não introduziu tais produtos no mercado brasileiro devido ao baixo volume de vendas nesse segmento. No entanto, a empresa tem planos de introduzir a faixa de potência de 50 a 70 cavalos em 2003. Estimou o investimento para a introdução de uma nova linha de produto em 5,5 milhões para um período de aproximadamente 3 anos.

Agco do Brasil Ltda.: a empresa não produz tratores até 35 cavalos de potência, em razão dos baixos volumes de vendas e preços menores que os de faixas superiores, o que se traduz em reduzidos valores agregados de receita face aos altos investimentos, resultando em inadequado retorno financeiro a longo prazo.

Jonh Deere Brasil S/A: a empresa produz tratores de pequeno porte no exterior mas não comercializa tais produtos, atualmente, no Brasil.

Conclui-se, portanto, que as empresas concorrentes não ofertam tais produtos no mercado nacional em razão do tamanho do mercado ser reduzido. Produzem tratores de menor porte no exterior, podendo vir a ofertá-los no mercado nacional, caso o mesmo venha a sofrer ampliação nos próximos anos.

V – Recomendação

Pelo exposto, conclui-se que da operação em tela não decorrem efeitos nocivos à concorrência, considerando-se, portanto, que a mesma é passível de aprovação.

À apreciação superior.

LEILA REINEHR DOMONT
Técnica

LEANDRO PINTO VILELA
Coordenador COBED

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico